



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

EDITAL 005 /FCCR/DC/2016 FESTA DO MINEIRO - ALIMENTAÇÃO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo com fundamento em seu estatuto e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita, espaço interno na medida de 5 x 4m para montagem de estandes para alimentação e bebidas e espaço externo para “Food Trucks” ou “Food Bikes” no evento “**DIA DO MIGRANTE MINEIRO**” (**Festa do Mineiro**), Lei Municipal nº 6.729, de 17 de dezembro de 2004, a ser realizado no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivotas), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos (SP). Os participantes deverão comercializar alimentos de tradição mineira, com um “toque rural”.

1. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão se inscrever no período de **15 de fevereiro de 2016 à 26 de fevereiro de 2016**, das 8:00 às 17hs, diretamente na secretaria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Av. Olivo Gomes, 100 – Santana – SJCampos/SP preenchendo a ficha de inscrição e anexando 3 (três) fotos de produtos (alimentos) que serão comercializados.

2. SELEÇÃO/PONTUAÇÃO

2.1 Serão selecionados até 16 expositores que estiverem dentro do perfil do evento, sendo que o recebimento da inscrição não garante a participação. As inscrições serão avaliadas e selecionadas de acordo com as referidas pontuações.

2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas por correio, e-mail, fax ou outra forma não prevista no regulamento.

2.3 A quantidade de estandes para culinária é limitada. Após avaliação das inscrições de acordo com as melhores pontuações, referente as propostas apresentadas, realizada por comissão designada em portaria pelo Sr. Presidente.

2.4 As inscrições serão analisadas, pontuadas e selecionadas pela Comissão designada e as vagas preenchidas conforme os seguintes requisitos:

- a) Alimentos da tradição mineira (0 a 5);
- b) Apresentação do prato (0 a 5);
- c) Alimentos com toque rural (0 a 5).

2.5 Serão habilitados apenas os proponentes com pontuação acima de 5 pontos e serão selecionados aqueles maiores pontuados, respeitando o número de vaga de expositores para o referido evento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

3.1 Na inscrição deverão ser indicados os ajudantes que permanecerão nos estandes, limitado a permanência de quatro pessoas, maiores de 18 anos, sendo uma delas designada ao caixa/financeiro.

3.2 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições, apresentarem material com problemas técnicos que inviabilizem a análise da comissão, apresentar as fotos realizadas em partes ou com qualquer tipo de montagem/edição.

4. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A relação dos selecionados será divulgada no dia 18 de março de 2016 no endereço eletrônico www.fccr.sp.gov.br

4.1 Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

4.2 Não havendo selecionados em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Administração, a Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de convidar interessados que se enquadrem nas condições deste regulamento para participarem do evento.

5. CALENDÁRIO

AÇÃO	DATA
Inscrições	15/02/2016 à 26/02/2016
Análise da Comissão	29/02/2016 à 04/03/2016
Resultado	07/03/2016
Recurso	09/03/2016 à 16/03/2016
Homologação Final	18/03/2016
Reunião presencial com Selecionados	21/03/2016 – 14h - FCCR no Auditório Elmano Ferreira Veloso

6. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

6.1 O expositor deve seguir as seguintes datas e horários para montagem e desmontagem de toda estrutura:

Dia 20/04/16 – 4ª-feira das 8h às 17h: Será permitida a montagem apenas estrutural, decorativa e de complemento da estrutura caso haja necessidade;

Dia 21/04/16 – 5ª –feira

Montagem das 6h às 8h para a exposição dos produtos (alimentos e bebidas).

Desmontagem de toda estrutura das 22h às 24h

6.2 Na chegada, no dia da montagem, apresentar os documentos pessoais originais dos participantes e cópia deste regulamento assinado pelo expositor, na secretaria do evento para um funcionário designado pela FCCR;



**FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO**

6.3 Não é permitida a utilização de fritadeiras elétricas;

6.4 Todo estande deverá fixar em lugar visível a lista de preços impressa em uma folha de formato máximo A3 (29,7 x 42cm);

6.5 A higiene e limpeza do estande é de responsabilidade do expositor, que periodicamente deverá lavar e/ou desinfetar balcões, eletrodomésticos, pias, mesas, panelas, estufas, bandejas, panos de prato, etc

6.6 O expositor deverá fornecer talheres, pratos e material descartável conforme necessidade.

6.7 O expositor deverá providenciar 10 (dez) jogos de mesas (uma mesa e quatro cadeiras) na cor branca, para atender ao público presente que deverão estar sempre limpas e em condições de uso.

6.8 Não será permitido aos expositores manter seu veículo no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição conforme DECRETO Nº 9918/2000 de 12 de abril de 2000 "...é terminantemente proibido o tráfego de veículos particulares e oficiais no interior do Parque da Cidade, ficando os infratores sujeitos às penalidades da lei".

6.9 Será permitida a comercialização dos produtos, sendo que os expositores deverão atender integralmente a legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor e Estatuto da Criança e Adolescente quanto a proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

6.10 A negociação deverá ser feita diretamente entre o expositor e o comprador isentando a Fundação Cultural Cassiano Ricardo e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos de qualquer responsabilidade ou participação na transação.

6.11 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes a participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da exposição, transporte, mão de obra, impostos e outros.

6.12 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, bem como assumirem compromissos em nome dela.

7. DURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO:



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

Dia 21 de abril de 2016 – 5ª-feira das 9h às 22h. Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Festa do Mineiro e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

8. OBRIGAÇÕES DA FCCR

Caberá a Fundação Cultural Cassiano Ricardo a entrega dos espaços e a manutenção das áreas comuns, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais danos ou perecimento dos produtos verificados durante o período de permanência na exposição.

9. USO DE IMAGEM

Os participantes da exposição concordam desde já, em ceder gratuitamente o direito de uso de imagem, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos, por furtos ou roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

11. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento de inscrição com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FICHA DE INSCRIÇÃO

FESTA DO MINEIRO - ALIMENTAÇÃO

I – DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do (a) Expositor (a) - Responsável:		
E-mail:		
RG nº:	CPF nº:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fones Com:	Celular:	Resid:

II – DADOS DOS PRODUTOS:

Relacione as iguarias culinárias propostas fazendo um histórico descritivo detalhado para avaliação da Comissão.

III – FOTOS DOS PRODUTOS

Anexar 03 (três) fotos dos pratos a serem comercializados durante o evento.

São José dos Campos, ____/____/2016

Nome e assinatura do responsável pela inscrição: _____